

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 31/2018

Data: 09/01/2018

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

COLETA
10-2018

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT 05.01.2.044.3.3.90.32.04.00.00.00 (141/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Juliana Sembay
Local de Entrega: CAPELA MORTUÁRIA - AV. ANTONIO VIANA
Destinação: - Aquisição de Auxílio funerario destinado à famílias em estado de vulnerabilidade social - atendidos/assistidos pela Secretaria de Assistencia Social - através de seus programas assistenciais - desta municipalidade. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	18	UN	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1, 90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg -1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g (18190009)	0,0000	0,00
2	5000	KM	SERVIÇO DE TRASLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE	0,0000	0,00

Solicitante: Juliana Sembay.....

Cruz Machado, 9 de Janeiro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 31/2018

Data: 09/01/2018

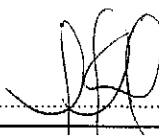
Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO. (18190005)		
3	18	UN	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m3 de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças. (18020340)	0,0000	0,00 000002
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Juliana Sembay:.....

Cruz Machado, 9 de Janeiro de 2018.


Responsável pelo Setor Compras



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

Requisição nº: 001/2018 Betha:

Solicitação nº: ___ / ___	
Data	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	04/01/2018	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

010003

1. OBJETO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qnt.	VALOR PREVISTO	Dotação
1	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas	18	1.200,00	

SMAS**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

	funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg -1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g				00000
2	Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado	5.000km	3,50/km		
3	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m ³ de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.	18	550,00		



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência em anexo

000005

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Secretaria Municipal de Assistência Social

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM (X) NÃO ()

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURTIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: Fabiana/Juliana

Telefone: 3554-1752

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

PROJ. ATIV: 2044, dotação 171

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10. RESPONSÁVEL PELOS RECEBIMENTOS E CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS?

Nome: Helen Oczust

Telefone: 3554 1093



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

Email: crascm@hotmail.com

Responsável pela Solicitação e pela Secretária:

Nome: JULIANA SEMBAY

Cargo: GESTORA

CPF: 045.799.729-02

000006

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

TERMO DE REFERÊNCIA AUXÍLIO FUNERAL

000007

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e devem ser oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Sendo o Auxílio Funeral um benefício eventual, deve ser concedido no uso de competência que confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Lei Municipal nº 1418/2013, e conforme Parecer Social realizado pelo Profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de atendimento realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2 – DO OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município, assistidas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue abaixo:

2.1- Serviço funerário contendo: urna funerária sem visor modelado sextavado, confeccionada em madeira de pinus, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somato conservação incluso (tanatopraxia). Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: 80 pães franceses; 2 potes de margarina 500g, 1 pacote de café 500g; 1



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000008

mortadela grande 5Kg; 1 pacote de leite em pó 1kg, 1 pacote de açúcar 2kg, 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g

2.2- Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado

2.3- Serviço de sepultamento em complemento ao auxílio funeral - compreendendo mão de obra e materiais necessários sendo: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m³ de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.

Este benefício encontra-se expresso na lei municipal 1418/13, onde prevê tal auxílio:

Art. 7º - O auxílio funeral atenderá com valor a ser custeado de até 02 (dois) salários mínimo nacional vigente:

I - a despesa de urna funerária, velório e sepultamento;

II - a necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros.

§ 1º São documentos essenciais para o auxílio funeral:

I- atestado de óbito;

II- comprovante de residência no Município de Cruz Machado;

III- comprovante de renda familiar;

IV- documentos pessoais (CPF e RG).

§ 2º O auxílio funeral será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito.

03 – QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADOS PARA 12 MESES

- 18 Serviços Funerários com as especificações constantes no item 2.1.
- 5.000 km Serviços de transporte com as especificações constantes no item 2.2.
- 18 Serviços de sepultamento em complemento ao auxílio funeral com as especificações constantes no item 2.3.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no processo licitatório e dele decorrentes:

- a) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado.
- b) Apresentar ao CONTRATANTE quando solicitadas todas as informações técnicas e administrativas necessárias à execução dos serviços.
- c) A CONTRATADA, deverá conhecer detalhadamente os procedimentos de concessão do benefício eventual – Auxílio Funeral, através de contato imediato após a licitação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e cumprir todas as cláusulas do contrato.

4.2. Todos os serviços executados a mais e por comprovada negligência ou imperícia por parte da empresa **CONTRATADA**, não estarão sujeitos em hipótese alguma ao pagamento por parte da **CONTRATANTE**;

4.3. A CONTRATADA deverá orientar os familiares sobre a documentação que deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser apresentada por parte dos familiares.

5 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. O serviço será fornecido parceladamente, em atendimento imediato às solicitações as Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou diretamente pelo familiar do falecido.

5.2. A família do falecido poderá requisitar o serviço funerário de duas formas:

a) Em caso de falecimento em horários fora do expediente normal do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: diretamente no Plantão da Funerária, neste caso sendo passível de parecer negativo do Assistente Social, no atendimento familiar obrigatório, posterior ao falecimento.

b) Em caso de falecimento em horários de expediente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS: mediante atendimento do familiar e da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia simples do comprovante de residência (conta de água, luz ou carnê de IPTU) do falecido, atestando que este residia neste Município;



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000010

- Cópia simples do comprovante de renda familiar (contra cheque, carteira profissional ou declaração de rendimentos fornecida pelo empregador);
- Em caso de desemprego (apresentar cópia simples da carteira de trabalho);
- Declaração de próprio punho, caso a renda familiar seja adquirida por meio de trabalho informal;

5.3. Fora do horário de trabalho CRAS, a família deverá procurar a CONTRATADA para prestar os serviços funerais, inclusive sábados, domingos e feriados. A família deverá apresentar à CONTRATADA os documentos mencionados no item 5.2 alínea b.

5.4. Serão beneficiadas as famílias com renda per capita de até 1/4 salário mínimo vigentes, ou, em caso de mudanças na Lei Municipal que regulamenta os benefícios eventuais, deverá seguir o critério estabelecida nesta lei.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social os comprovantes dos serviços prestados no primeiro dia útil após a liberação dos mesmos, para a fiscalização e comprovação dos documentos apresentados pela família do (a) falecido (a), para liberação da fatura dos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.6. O atendimento dos serviços funerários para famílias de baixa renda não sofrerá modificações de trato e/ou processo discriminatório no atendimento e horário.

5.7. A família do falecido não poderá arcar com nenhum tipo de ônus, que será comprovado através de questionário assinado pela família, aplicado pelo Assistente Social no atendimento obrigatório;

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As notas devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor, que serão obrigatoriamente assinados por servidor indicado e lotado nesta.

6.2. Não será autorizado o pagamento de notas encaminhadas diretamente à outros setores da Prefeitura;



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000011

6.3. Em relação ao serviço de traslado, este somente será autorizado o seu pagamento quando acompanhado da cópia da DECLARAÇÃO DE ÓBITO, que consta o local de falecimento, e que servirá de comprovação da quantidade de serviço executado.

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000012

Requisição nº: 001/2018 Beta:

Solicitação nº: ___/___	
Data	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	04/01/2018	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrições dos Itens com especificações*	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	Valor
1	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas	18	0000,00	1.568,00 A UNIDADE

Recp Oth

SMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cruz Machado- PR

000013

	<p>funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg - 1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g 			
2	<p>Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado</p>	5.000km	8,50/km	R\$ 4,05 0 km rodado
3	<p>SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m³ de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.</p>	18	80,00	NÃO PARTICIP

R. C. O. H.

Nova Univida
 Tel/Fax: (42) 3554-1502



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000014

Requisição nº: 001/2018 Betha:

Solicitação nº: __ / __	
Data	Rubrica

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento Solicitante	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela solicitação	JULIANA SEMBAY	
E-mail	julianasembay@hotmail.com	
Telefone	3554-1752	
Data	04/01/2018	
MATERIAL	<input type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO	<input checked="" type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

1. OBJETO

Item	Descrições dos itens com especificações*	Qtd.	Valor previsto	Unidade
1	Serviço funerário contendo uma funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas	18	5.280 0.000,00	

Roba
Frank Berger

SMAS
**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

000015

	<p>funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg - 1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g 			
2	<p>Serviços de transporte - traslado para Serviço funeral - acima de 120 quilômetros - por km rodado</p>	5.000km	6,50 /km	3,30
3	<p>SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m³ de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.</p>	18	550,00	780,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000016

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Processo Adm. nº: 5/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pcto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 1 dia
Local de Entrega: CAPELA MORTUÁRIA - AV. ANTONIO VIANA
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: Coleta de preços 10/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 09/01/2018.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
141	05.01.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio Funeral.	3.3.90.32.04.00.00.00	50.020,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				50.020,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	18,000	UN	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas	1.205,0000	21.690,00

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.


Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000017

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg - 1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g (18190009)		
2	4500,000	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO. (18190005)	3,5000	15.750,00
3	17,000	UN	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m3 de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças. (18020340)	740,0000	12.580,00
Total Geral ----->				1.948,5000	50.020,00

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

040018

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 1 dia
F - Local de Entrega: CAPELA MORTUÁRIA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.
J - Observações: Coleta de preços 10/2018 - FINALIZADO: passado para licitação em 09/01/2018.
K - Convidados:

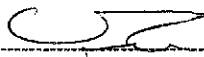
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio Funeral.	3.3.90.32.04.00.00.00	50.020,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Total Previsto : 50.020,00

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000019

Solicitação 05/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Assistência Social:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 50.020,00

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 11 de Janeiro de 2018.

Parecer Contábil 005/2018

Referente à Solicitação nº 05/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a Certifico que:

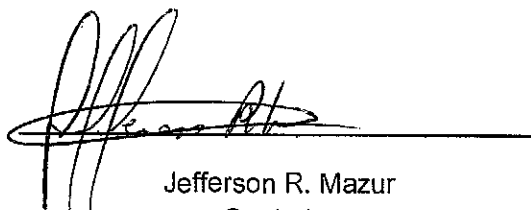
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

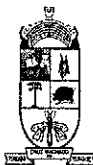
() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
141	05.01	2.044	3.3.90.32.00.00.00	1.000	R\$ 50.000,00	R\$ 50.020,00
Total						R\$ 50.020,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR,
Avenida Vitória, 129- Centro.

000021

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo de Licitação: 03/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 03/2018.

Data da Abertura da Licitação: 29 de janeiro de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 29 de janeiro de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:30 hrs.

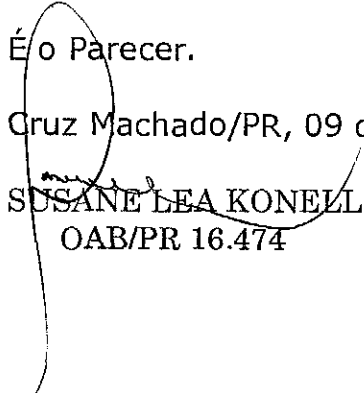
Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto a **aquisição de auxílio funerário, , serviço de traslado, serviço de sepultamento em complemento ao auxílio funeral, conforme edital em anexo.**

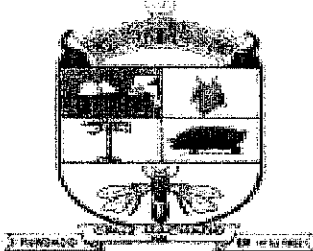
Após a análise do julgamento da documentação constante do presente processo para iniciar a abertura do procedimento licitatório para aquisição de serviços funerários, verificou-se que o mesmo encontra-se correto, seguindo os ditames legais.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitadas as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 09 de janeiro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração: 2018 - 2020

000022

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2018

PROCESSO nº. 03/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

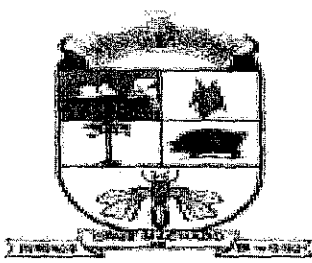
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado: Respeitando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000023

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.01	2.044.3.3.90.32.00.00.00.00	Auxílio Funeral.	33903204000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

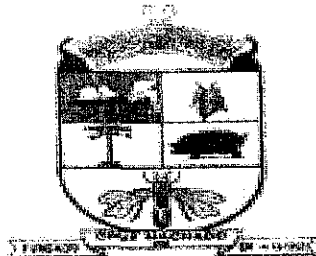
4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**

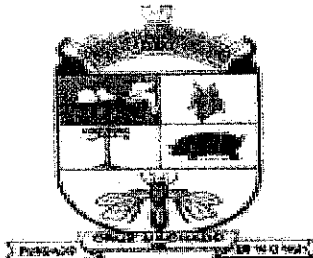
5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope, identificá-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

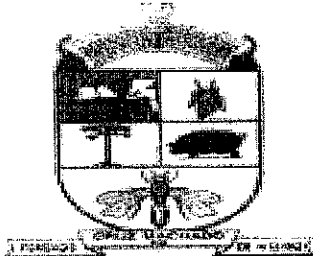
d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os serviços solicitados em prazo **não superior a 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcem.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

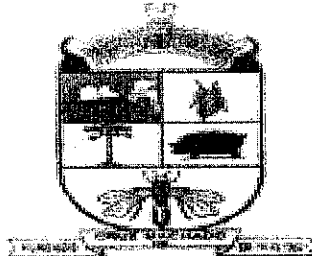
5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ITEM desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro (a) os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

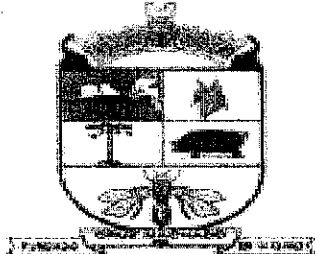
CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2018
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.3.8. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.3.9. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (**Anexo IX**);

OBS. O item "6.3.5" poderá ser substituído por documento da alínea "6.3.2" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

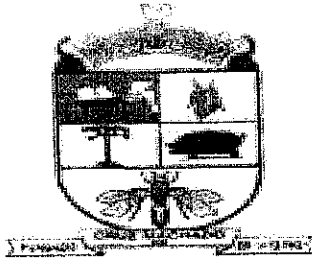
6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**ANEXO VII**);

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

6.7.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.7.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.7.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro (a), devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro (a), todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro (a) proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro (a) classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

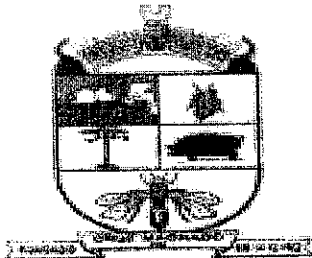
7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro (a) convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro (a), os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro (a) negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro (a).

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro (a), que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

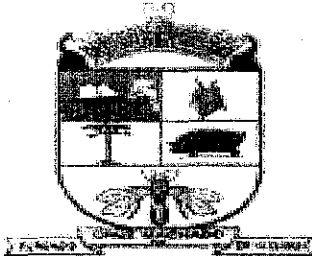
7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro (a) dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro (a), atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro (a) no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

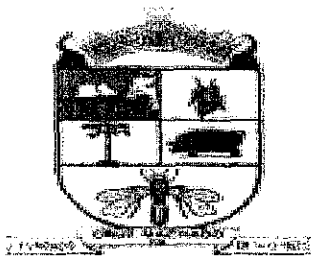
8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semear o Futuro
Administração Municipal - 2018 - 2020

000032

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro (a).

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro (a) disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro (a), sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

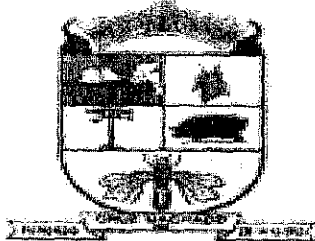
12.3 – O serviço deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

12.7 – O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos serviços executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá executar os serviços num prazo não superior a **24 (vinte e quatro) horas**, contados do horário do comunicado.

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por serviços específicos e complexos, devesse a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 – Prestar os serviços pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o serviço especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

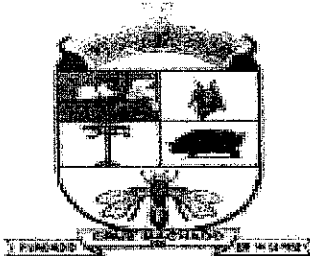
13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos serviços, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos serviços.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

13.2.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

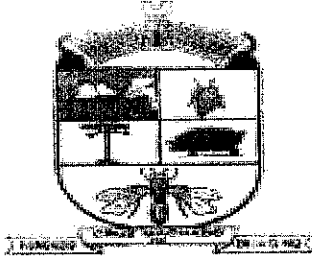
13.2.7 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.8 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

14 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 O local de entrega deve ser a Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas contadas do horário do comunicado.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – As notas deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Assistência Social, órgão gestor, que serão obrigatoriamente assinadas por servidor indicado e lotado nesta.

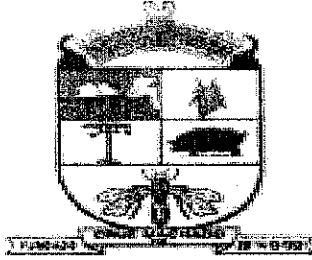
15.2. – Não será autorizado o pagamento de notas encaminhadas diretamente à outros setores da Prefeitura;

15.3 – Em relação ao serviço de traslado este somente será autorizado o seu pagamento quando acompanhado da cópia da DECLARAÇÃO DE ÓBITO, que consta o local de falecimento, e que servirá de comprovação da quantidade do serviço executado.

15.4 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.5 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.6– O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

15.7 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.8 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

15

16. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro (a) Oficial e membros da Equipe de Apoio.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

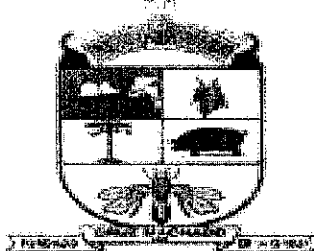
17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado - Sentando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000037

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo VIII – Minuta do Contrato.

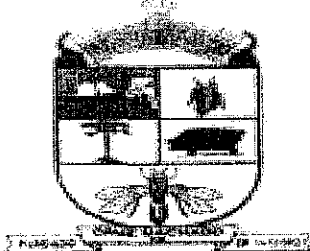
Anexo IX - Modelo de Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Benefício Eventual
Adm. Municipal - 03/2018

000038

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

17

1 – Objeto: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1 É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

1.2 Este Benefício encontra-se expresso na Lei Municipal 1418/2013, onde prevê tal auxílio:

Art.7º - O auxílio funeral atenderá com valor a ser custeado de até 02 (dois) salários mínimo nacional vigente:

I – a despesa de uma urna funerária, velório e sepultamento;

II – a necessidade urgente da família para enfrentar riscos e vulnerabilidade advindas da morte de seus provedores ou membros.

§ 1º São documentos essenciais para auxílio funeral:

I – Atestado de óbito;

II – comprovante de residência no município de Cruz Machado;

III – comprovante de renda familiar;

IV – documentos pessoais (CPF e RG);

§ 2º O auxílio funeral será concedido até 30 (trinta) dias após o óbito;

2 – Justificativa da contratação:

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e devem ser oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Sendo o Auxílio Funeral um benefício eventual, deve ser concedido no uso de competência que confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a Lei Municipal nº 1418/2013, e conforme Parecer Social realizado pelo profissional de Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de atendimento realizado na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

3- Valor Estimado da Contratação

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 50.020,00 (Cinquenta mil e vinte reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

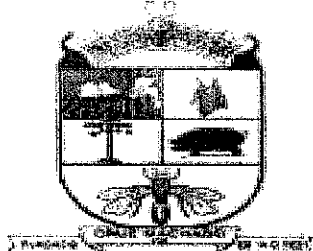
4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

5.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

6.1. O prazo para a entrega não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário do comunicado.

7 – Das condições e Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O serviço será fornecido parceladamente, em atendimento imediato às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou diretamente pelo familiar falecido.

7.2 – A família do falecido poderá requisitar o serviço funerário de duas formas:

- a) Em caso de falecimento em horários fora do expediente normal do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS: diretamente no Plantão da Funerária, neste caso sendo passível de parecer negativo do Assistente Social, no atendimento familiar obrigatório, posterior ao falecimento;
- b) Em caso de falecimento em horários de expediente do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: mediante atendimento do familiar e da apresentação da documentação conforme exigido na lei 1418/2013;

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

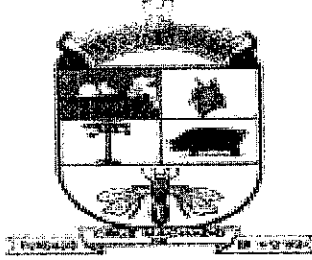
8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.2.1 – Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das já previstas:

- I – Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado.
- II – Apresentar ao CONTRATANTE quando solicitadas todas as informações técnicas e administrativas à execução dos serviços;
- III – A contratada, deverá conhecer detalhadamente os procedimentos de concessão do benefício eventual – Auxílio Funeral, através de contrato imediato após a licitação com a Secretaria de Assistência Social e cumprir todas as cláusulas do contrato;

8.2.2 – Todos os serviços executados a mais e por negligência ou imperícia por parte da empresa CONTRATADA, não estarão sujeitos em hipótese alguma ao pagamento por parte da contratante;



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

8.2.3 – A CONTRATADA deverá orientar os familiares sobre a documentação que deverá OBRIGATORIAMENTE ser apresentada por parte dos familiares;

8.2.4 – A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Assistência Social os comprovantes dos serviços prestados no primeiro dia útil após a liberação dos mesmos, para fiscalização e comprovação dos documentos apresentados pela família do (a) falecido (a), para liberação da fatura dos serviços prestados pela CONTRATADA;

8.2.5 – O atendimento dos serviços funerários para famílias de baixa renda não sofrera modificações de trato e/ou processo discriminatório no atendimento e horário;

8.2.6 – A FAMÍLIA DO FALECIDO NÃO PODERÁ ARCAR COM NENHUM TIPO DE ÔNUS, QUE SERÁ COMPROVADO ATRAVÉS DE QUESTIONÁRIO ASSINADO PELA FAMÍLIA, APLICADO PELO ASSISTENTE SOCIAL NO ATENDIMENTO OBRIGATORIO.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

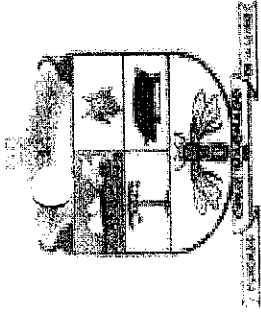
9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



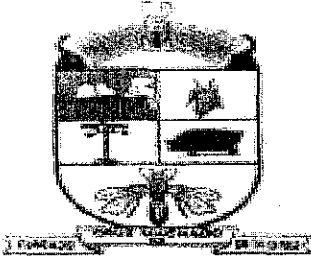
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado, Semando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	18190009	Serviço funerário contendo uma funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatocoervação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg - 1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g	UN	18,000	1.205,0000	21.690,00
2	18190005	SERVIÇO DE TRASLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	KM	4.500,000	3,5000	15.750,00
3	18020340	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m3 de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.	UN	17,000	740,0000	12.580,00
TOTAL DO PROCESSO:						50.020,00

000041



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado - Semeadando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000042

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

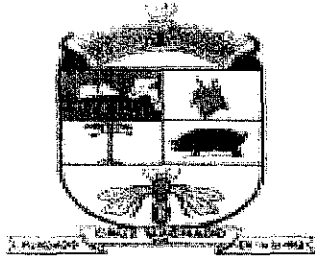
21

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2014, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

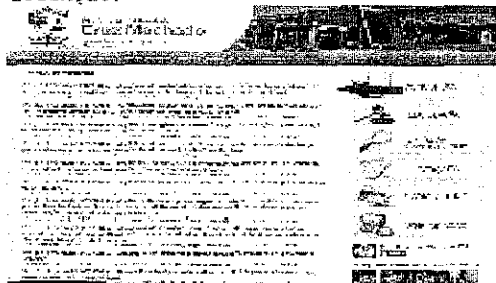
ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



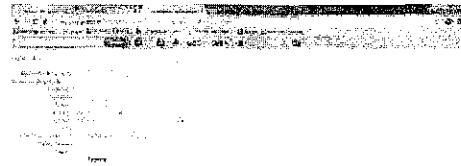
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



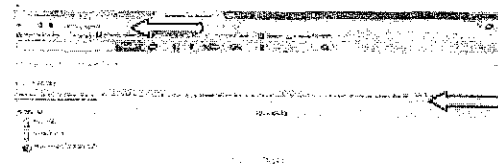
4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



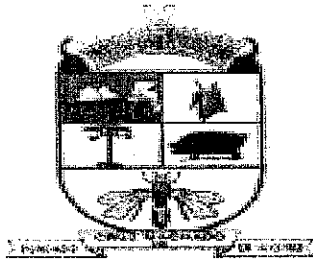
5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:

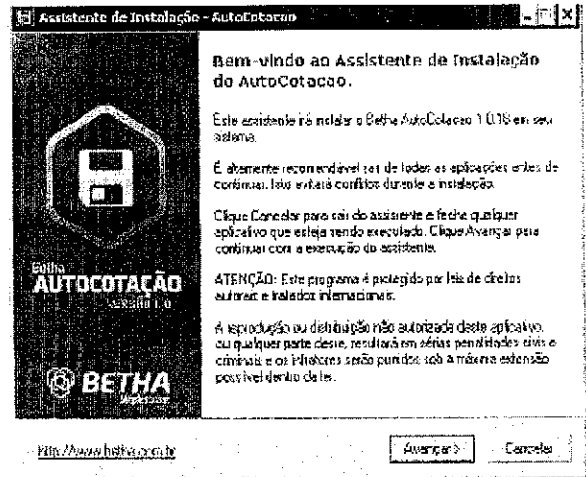


Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado - Semear o Futuro.
Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - RJ - CEP: 24111-000

000044

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

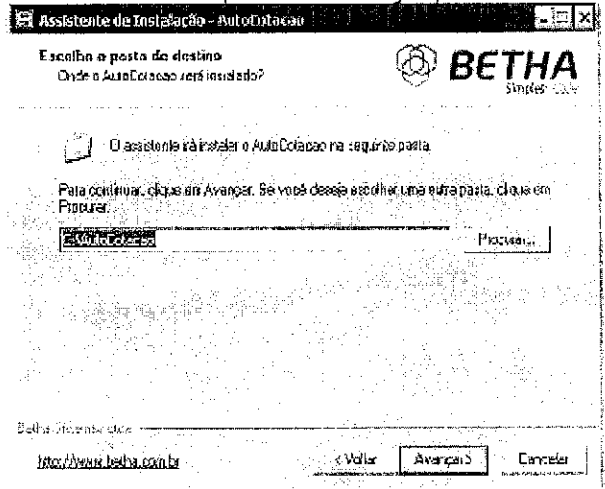


23

8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:

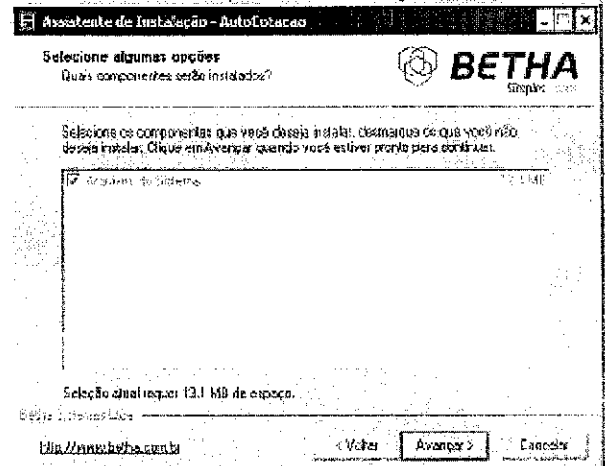
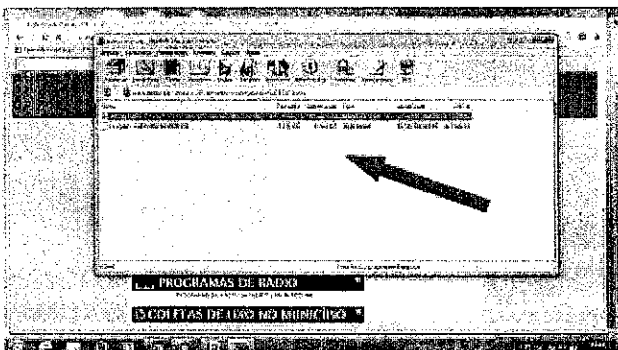


11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



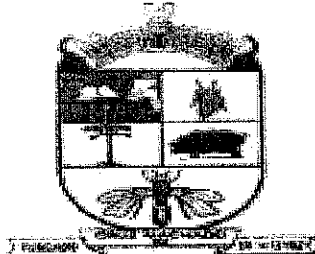
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.

12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

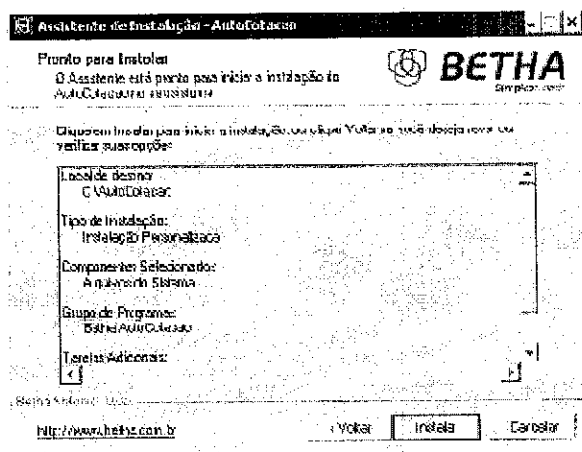
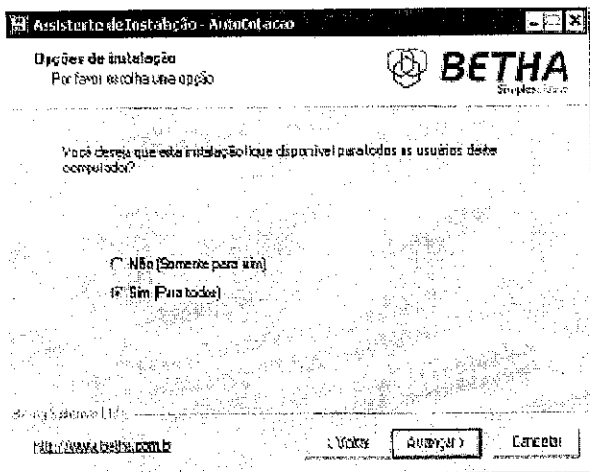


10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

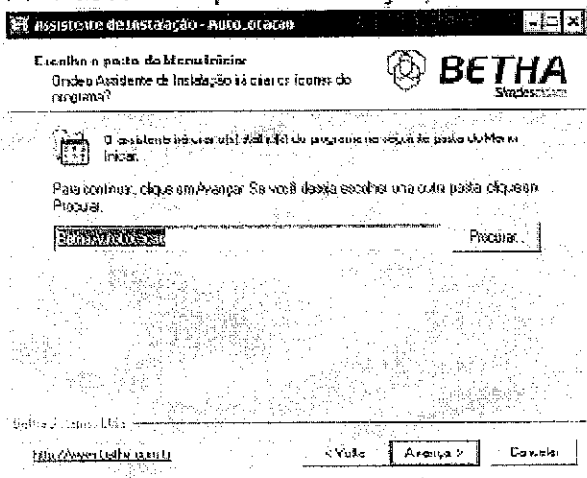


PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

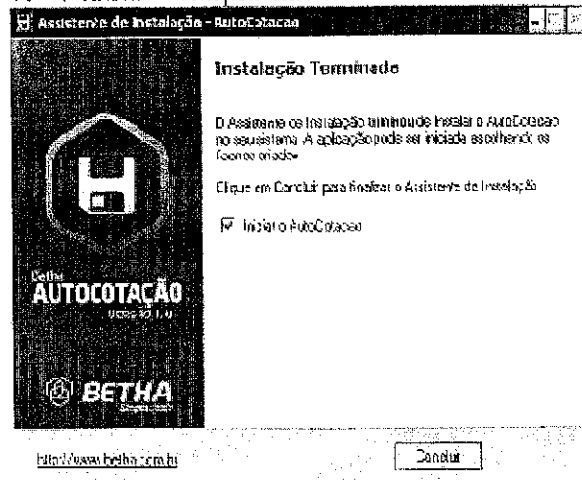


24

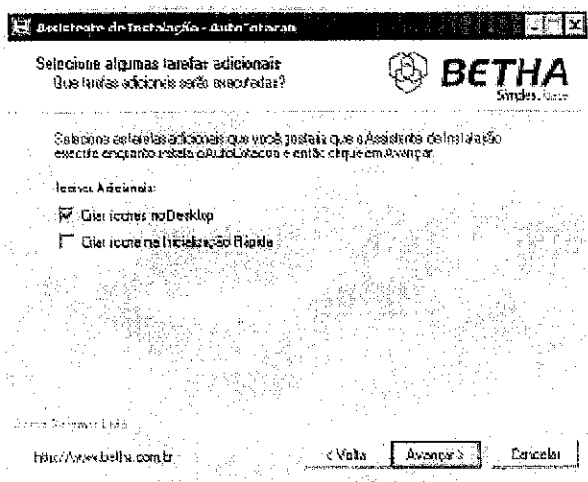
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



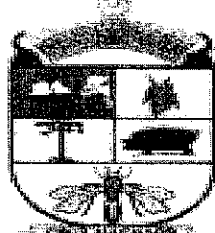
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



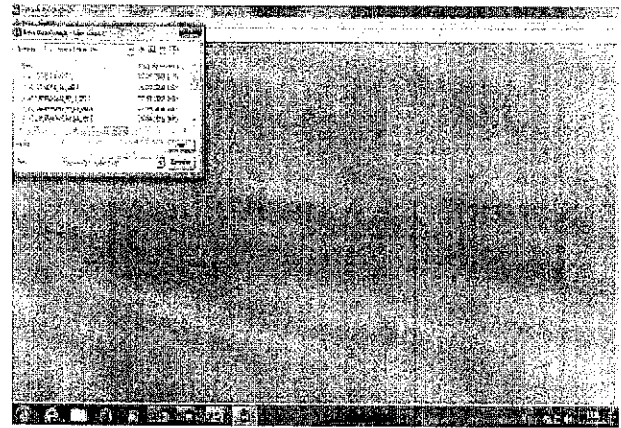
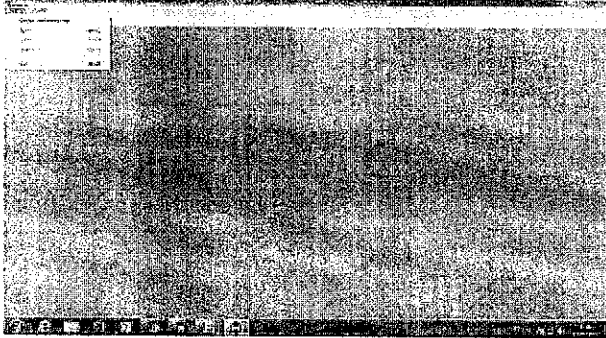
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro
Administração 2017 - 2020

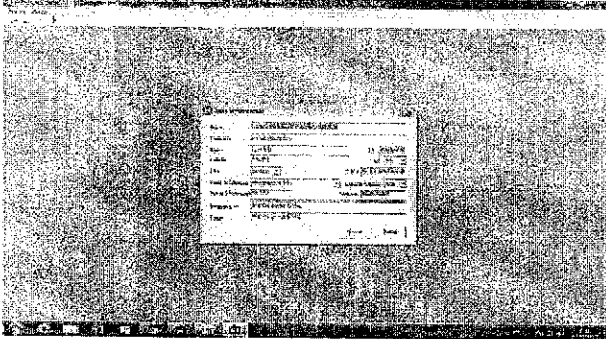
000046

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 PROCESSO nº. 03/2018

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

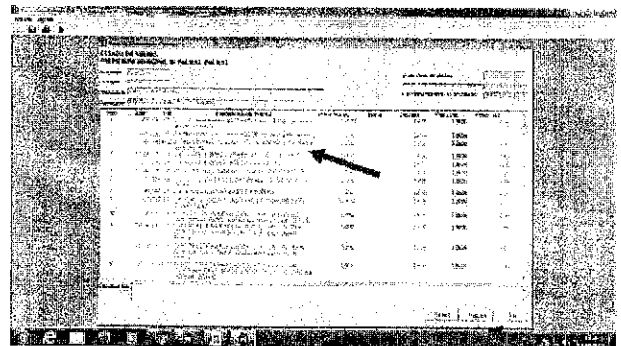
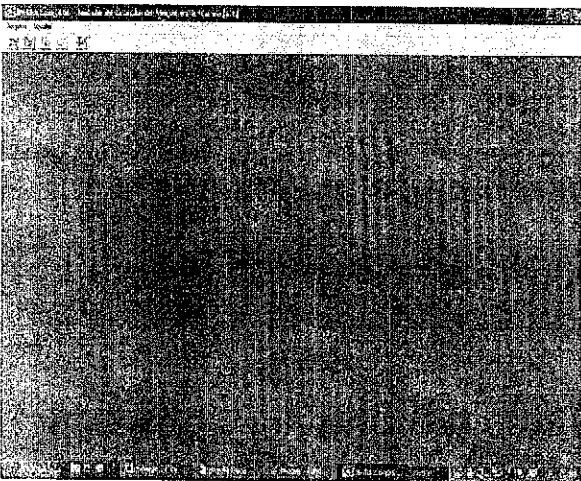


20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



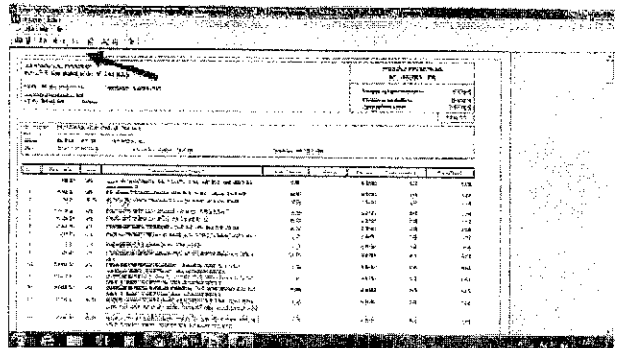
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

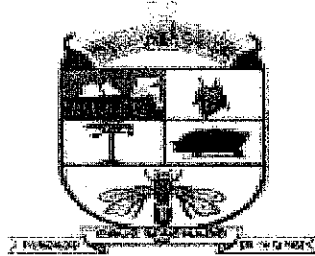
21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado: Semearando o Futuro!
Agosto de 2011 - 2015

000047

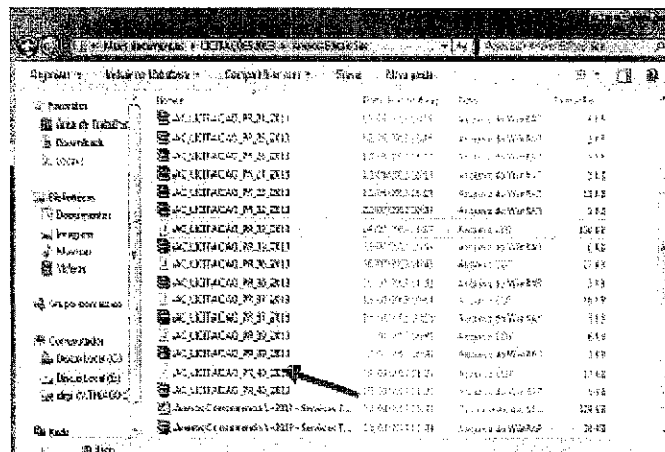
PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018 PROCESSO nº. 03/2018

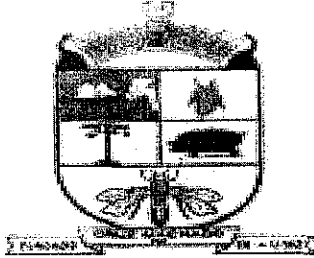
25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!

Atividade nº 10/2017 - 2020

000048

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

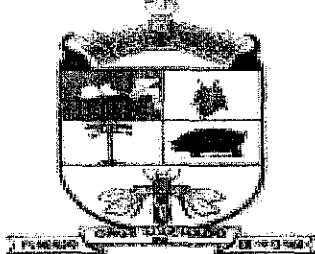
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado: Semearando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000049

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

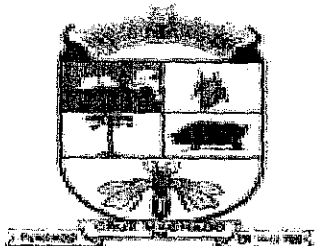
28

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro:
Administração 2017 - 2020

000050

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

29

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

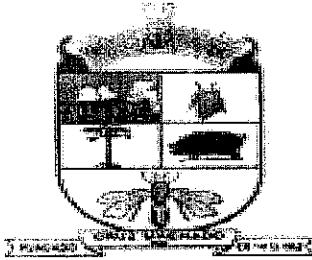
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

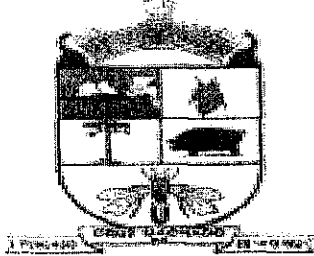
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado, Semearindo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000052

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO
(não preencher)

31

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de Paraná, sediada a Av. Vitória, 167, Centro sob CNPJ nº 76.339.688/0001-09, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº _____ e da carteira de Identidade nº _____ - _____/_____, doravante denominada CONTRATANTE;

1.2 - A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador (a) da CI RG nº _____ SSP/____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA.

II - CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº xxx/2018 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo GESTOR MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Paraná.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, bem como para aquisição de itens e materiais, para prestação de auxílio funerário, este benefício é concedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, período de contratação de 07 (sete) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

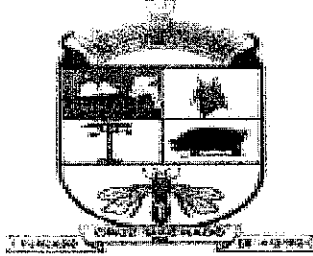
A- Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

A.1. Só serão recebidos os serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação.

A.2. Os serviços a serem prestados serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

B - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

B.1. O prazo para a entrega não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário do comunicado.



C - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

C.1. Locais de entrega:

O local de entrega deve ser a Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo não superior a 24(vinte e quatro) horas contadas do horário do comunicado.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato é estimado em R\$.____ (____), conforme Termo de homologação do Pregão nº 049/2018.

6.2 – Anexar Planilha dos Serviços:

VII - CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O valor global a ser pago será de R\$ _____, até o dia (10) dez do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

7.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, a fim de viabilizar o aceite da área técnica:

a) **Nota Fiscal** – devidamente assinada pelo servidor.

b) **Fatura** (se houver) com vencimento condizente ao contrato.

c) **Ficha do Controle de Serviços de Manutenção de Veículo** – devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

d) **Anexos da Ficha de Controle** – Fotos e outros documentos (se houver).

7.3 - No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

4 - Caso as Notas Fiscais/Faturas contenham divergências com relação ao estabelecido neste contrato, a devolução da fatura devidamente regularizada pela CONTRATADA deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data de comunicação formal pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação da multa prevista na letra "c", da Cláusula VII abaixo.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O objetos deste contrato será irreajustáveis, salvo as situações previstas em lei.

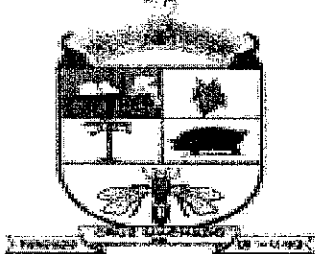
IX - CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1 – O objeto constantes do objeto deste instrumento de contrato serão de _____ a _____ de _____ () de dois mil e _____.

X - CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

10.1 – Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2.016, assim classificados.

XI – CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

11.1 - A CONTRATADA entregará descritos na cláusula, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

11.2 - Nenhum serviço a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

11.3 - No caso de serviço não executado da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.4 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do serviço.

11.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

11.5.1 - Efetuar através do órgão próprio o controle do serviço.

11.5.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

1.6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1 - Realizar o serviço na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos.

11.6.2 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

11.6.3 - Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

11.7 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.7.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.7.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.7.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

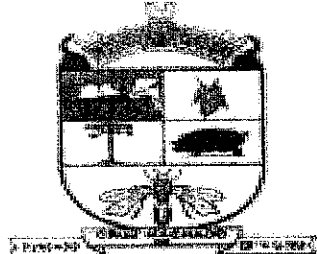
11.7.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

11.7.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

12.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.5 - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento das faturas.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

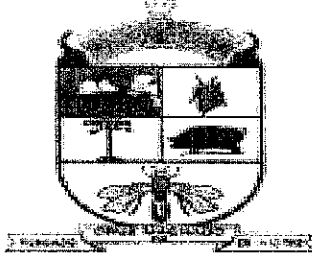
16.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2018, prorrogado ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993; 16.2 - O presente Contrato poderá ser acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

CRUZ MACHADO - PR, _____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado - Geração e Futuro!

Adm. Municipal 2017 - 2020

000056

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

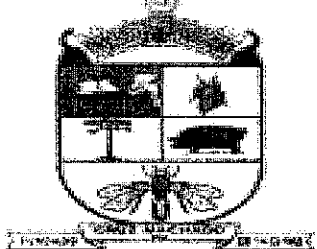
35

Euclides Pasa

Gestor Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2018
PROCESSO nº. 03/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

36

....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código
Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante legal

DO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

CONSTITUIR:

Art. 1º - Comissão Organizadora para realização do Processo Seletivo que visa a contratação de Estagiários.

DESIGNAR:

Art. 2º - Os seguintes Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR:

- I - Adriana Otto - Código 183
- II - Eliane Stelmastchuk Sott - Código 1296
- III - Loana Walczak - Código 900

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora:

- I - Coordenar a elaboração dos editais;
- II - Realizar a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas;
- III - Acompanhar e fiscalizar a realização das provas;
- IV - A fixação dos resultados;
- V - A análise de recursos;
- VI - A fixação de editais definitivos de resultados.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 15 de janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 PROCESSO Nº 01/2018

O pregoeiro (a) Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 01/2018, nos seguintes pontos:

Exclui-se o item 1.4 do Anexo I – Termo de Referência;

Altera-se o descritivo do objeto da licitação:

Onde se lê: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de atendimento ambulatorial e hospitalar de todas as complexidades, consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Leia-se: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de instituição hospitalar para realização de consultas médicas especializadas eletivas excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I

deste edital.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

000058

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2018 PROCESSO nº. 03/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (Vinte e nove) de Janeiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº

01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

000059

Cruz Machado, 15 de Janeiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 - Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



000062

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

000063

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1326002251

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10192131-0 SESP PR

CPF 069.650.019-17 DATA NASCIMENTO 09/06/1988

FILIAÇÃO
 MAX ARTUR FRANKENBERGER
 RITA BILENKI FRANKENBERGER

PERMISSAO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 06423330039 VALIDADE 23/12/2019 Nº HABILITACAO 29/07/2015

OBSERVAÇÕES

Robson Artur Frankenberg
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ MACHADO, PR DATA EMISSAO 30/07/2016

Jaraco (RAAD)
 ASSINATURA DO EMISSOR 50461165845 PR911307765

DETRAN - PR (PARANÁ)

POBRILO PLASTIFICAR
 1326002251

COMISSAO CONCORRENCIAL
 12/07/18

Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ Nº 27.686.212/0001-20
AV PRES. GETULIO VARGAS , Nº 982 - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-2088

000064

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº03/2018

A empresa **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917** inscrita no CNPJ nº **27.686.212/0001-20**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 982, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.2088, e-mail para contato robsonfunerariasagrado@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.192.131-0, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, inscrita no CPF nº 069.650.019-17, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.192.131-0, inscrita no CPF nº 069.650.019-17, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, **no Pregão Presencial nº 03/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2018.


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
REPRESENTANTE LEGAL











Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917

Nome do Empresário

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER

Nome Fantasia

FUNERARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

10192131-0

Orgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

069.650.019-17

000065

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/05/2017

Números de Registro

CNPJ

27.686.212/0001-20

NIRE

41-8-0525478-5

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Bairro

centro

Logradouro

AVENIDA Presidente Getulio Vargas

Município

CRUZ MACHADO

Número

982

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/05/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

R

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

000065

Número do Recibo

ME07927678

Número do Identificador

27686212000120

Data de Emissão

17/01/2018

P

R *R*

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ Nº 27.686.212/0001-20
AV PRES. GETULIO VARGAS , Nº 982 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-2088

000066

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018*

A empresa **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917** inscrita no CNPJ nº **27.686.212/0001-20**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 982, centro , cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.2088, e-mail para contato robsonfunerariasagrado@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.192.131-0, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, s/nº inscrito no CPF nº 069.650.019-17 , DECLARA SOB AS PENAS DA Lei , que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 03/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

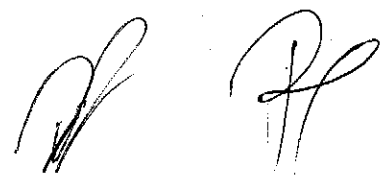
Cruz Machado, 24 de janeiro de 2018.


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
REPRESENTANTE LÉGAL

R

CRUZ

R



ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ Nº 27.686.212/0001-20
AV PRES. GETULIO VARGAS , Nº 982 - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-2088

ANEXO IV

000067

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018*

A empresa **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917** inscrita no CNPJ nº **27.686.212/0001-20**, por intermédio de sua representante legal Sr **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER**, portador do documento de Identidade sob nº 10.192.131-0, inscrita no CPF nº 069.650.019-17, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2018.


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 5/2018

Processo Licitatório: 3/2018

Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917**

Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000

CNPJ: 27.686.212/0001-20 Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 35542088 Enquadramento como MPE.: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	18,00	UN	Serviço funerário contendo uma funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de leite em pó 1kg -1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g	1.205,00	FUNERARIA SAC	0,0000	980,00	17.640,00
2	4.500,00	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	3,50	FUN. SAGRADO	0,0000	3,05	13.725,00

CRUZ MACHADO, 26 de Janeiro de 2018

Robson Artur Frankenberg
ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
EMPRESARIO

0000088

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 3/2018 - PR**

Processo Administrativo: 5/2018
Processo Licitatório: 3/2018
Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 2/2

Fornecedor: **RDBSON ARTUR FRANKENBERGER 06966001917**
Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 27.686.212/0001-20 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 35542088 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
3	17,00	UN	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m ³ de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.	740,00	FUN. SAGRADO	0,0000	739,50	12.571,50

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS DA DATA DA LICITAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: NAO SUPERIOR A 24 HORAS


Total Geral: 43.936,50

(Valores expressos em Reais R\$)

0000069

Total por Extenso: (quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

CRUZ MACHADO, 26 de Janeiro de 2018


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
EMPRESARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.517.726-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.517.726-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2017

NOME: REGINA CIENIUCH OTTO

FILIAÇÃO: BENJAMIM CIENIUCH
ALINDA CIENIUCH

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DA SEDE
C.CAS=5499, LIVRO=33B, FOLHA=64V 000070

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTABILIZADO COM O ORIGINAL
29/01/18

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000071

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº03/2018

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato novaunivida@hotmail.com, neste ato representada pela Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, residente e domiciliado na Rua Linha Iguazu Norte, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **REGINA CIENIUCH OTTO** portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, com fins específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no **Pregão Presencial nº 03/2018**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lance verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de matérias ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom fiel cumprimento do presente mandato.

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL









CONTRATO SOCIAL

SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR. na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de Identidade nº.10Ar. 1.106.550, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. MF nº 7 525 561 319-34, e SAIONARA OTTO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Cruz Machado / Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.3.994.489-8 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 655 527 179 53, e SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., na Av. Pres. Getulíã Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº.4.235.071-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e C P F MF. nº 631 522 079-72, 7 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getulio Vargas, 394 fundos, Cruz Machado / Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES- 02 de maio de 1990. ATIVIDADE ECONOMICA: Hotel e Churrascaria.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiras divididos em 10.000 quotas de CR\$ 1,00 cada, assim distribuído: / SANDRO LUIS OTTO, CR\$ 3.400,00, SAIONARA OTTO, CR\$ 3.300,00 e / SAUL MARCELO OTTO, CR\$ 3.300,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do / capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: SANDRO LUIS OTTO, SAIONARA OTTO E SAUL MARCELO OTTO. Uso e nome Comercial. Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um / voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de transferência sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 19 de março de 1990.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
DELÍCIO LUIZ OTTO
[Signature]
PEDRO MITURA

[Signature]
SANDRO LUIS OTTO
[Signature]
SAIONARA OTTO
[Signature]
SAUL MARCELO OTTO

[Handwritten initials]
Atestado
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2097/2011 de 03/04/2017

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) REGINA CIENIUCH OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Pres. Getulio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **SANDRO LUIS OTTO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **SANDRO LUIS OTTO** passa a ser administrada por **REGINA CIENIUCH OTTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação :

**CONSOLIDAÇÃO
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.068.198/0001-00
NIRE: 412.0232497-8**

19/09/2017
Nivaldo Burth
Arquiteto Municipal de Serviços Urbanos
Estado 20072017 de 03/04/2017

[Handwritten signatures]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

1) SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Uniao da Vitoria-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres Getulio Vargas , 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 ;

2) REGINA CIENIUCH OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av. Av Pres Getulio Vargas , 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 ;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** , com sede na Av Pre. Getulio Vargas , 394, Centro , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003,.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av Pre. Getulio Vargas , 394, Centro , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1990 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio de artigos e serviços funerarios.

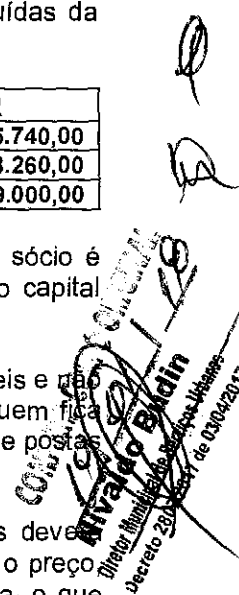
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), divididos em 39,000 (trinta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO LUIS OTTO	66.00	25740	25.740,00
REGINA CIENIUCH OTTO	34.00	13260	13.260,00
TOTAL	100.00	39000	39.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

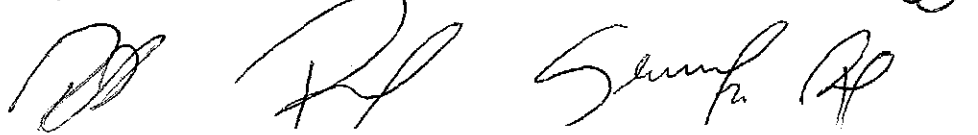
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deve notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



 COOPERATIVA DE REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ

 Nivaldo Bordin

 Decreto 20.000/2017 de 03/04/2017



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000075

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **REGINA CIENIUCH OTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

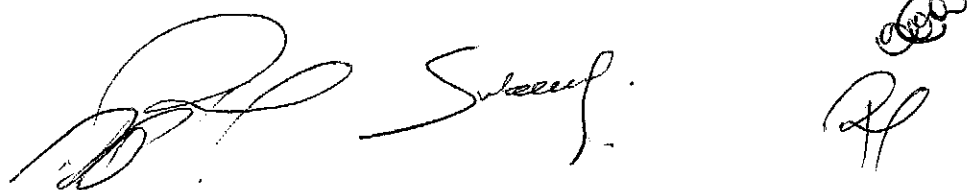
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

COMUNICAÇÃO
Nivaldo Roberto
Diretor Administrativo
Decreto 2007/2008



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000076

folha 4 de 4

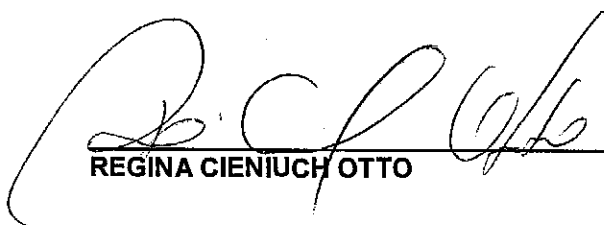
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FDRO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

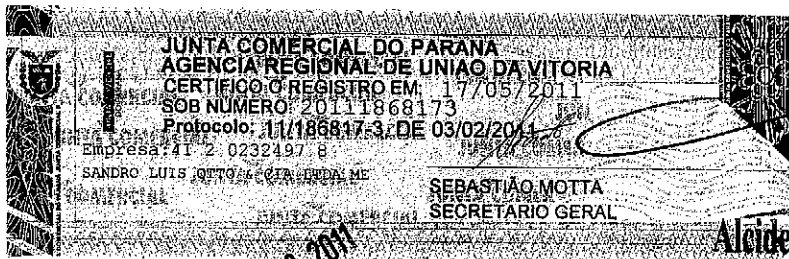
União da Vitória -PR, 04 de janeiro de 2011.



SANDRO LUIS OTTO




REGINA CIENIUCH OTTO

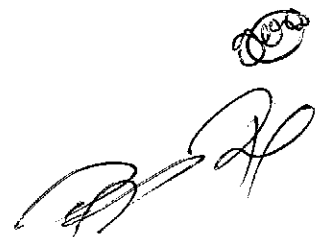




Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

17 MAIO 2011





SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-1502

000077

ANEXO V

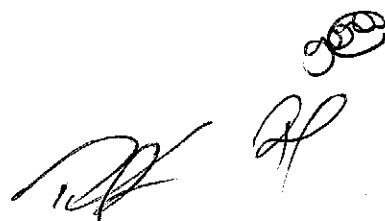
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/n, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato novaunivida@hotmail.com, neste ato representada pela Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, residente e domiciliado na Linha Iguazu Norte, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, **DECLARA SOB AS PENAS DA Lei**, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial nº 03/2018**, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL



SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-1502

000078

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (EPP)

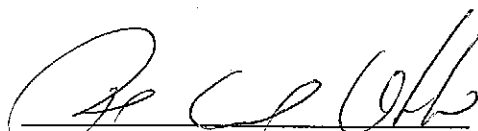
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, por intermédio de sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora do documento de Identidade sob nº 3.517.726-4, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa MICROEMPRESA, ART 3º DA Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 a citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito à contratação , estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(observação: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL

W

e







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

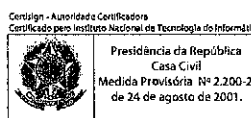
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
41 2 0232497-8	82.068.198/0001-00	XXXXXXXXXX	20/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GETÚLIO VARGAS, 394-FDOS, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.			
Capital: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
REGINA CIENIUCH OTTO 485.882.029-72	13.260,00	SOCIO	Administrador
SANDRO LUIS OTTO 525.561.319-34	25.740,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 17/05/2011	Número: 20111868173	XXXXXXXXXX	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de janeiro de 2018

18/042650-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



LA

P

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 3/2018 - PR**

Processo Administrativo: 5/2018
 Processo Licitatório: 3/2018
 Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: **SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA**
 Endereço: AV. PRES. GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 82.068.198/0001-00 Inscrição Estadual: 3050036110
 Telefone: 35541502 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	18,00	UN	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Oramento interno da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg -1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g	1.205,00	URNA RIGON	0,0000	1.084,50	19.521,00
2	4.500,00	KM	SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	3.50	DISEL	0,0000	3.30	14.850,00

CRUZ MACHADO, 25 de Janeiro de 2018

[Handwritten Signature]

REGINA CIENIUCH OTTO
EMPRESARIO

[Handwritten Stamp and Signature]

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 75.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 3/2018 - PR**

Processo Administrativo: 5/2018
 Processo Licitatório: 3/2018
 Data do Processo: 11/01/2018
 Folha: 2/2

Fornecedor:
 SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA
 AV. PRES. GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO
 CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
 CNPJ: 82.068.198/0001-00 Inscrição Estadual: 3050036110
 Telefone: 35541502 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
3	17,00	UN	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m3 de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.	740,00		0,0000	0,00	0,00
Total Geral:								34.371,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias da data da licitação PRAZO DE ENTREGA: nao superior a 254 horas da autorização de fornecimento.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trinta e quatro mil trezentos e setenta e hum reais)

CRUZ MACHADO, 25 de Janeiro de 2018

R. C. C. Otto

REGINA CIENIUCH OTTO
 EMPRESARIO

R. C. C. Otto
 000081

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000082

Identificação

Nome Empresarial

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917

Nome do Empresário

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER

Nome Fantasia

FUNERARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

10192131-0

Órgão Emissor

sesp

UF Emissor

PR

CPF

069.650.019-17

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/05/2017

Números de Registro

CNPJ

27.686.212/0001-20

NIRE

41-8-0525478-5

Endereço Comercial

CEP

84620-000

Bairro

centro

Logradouro

AVENIDA Presidente Getulio Vargas

Município

CRUZ MACHADO

Número

982

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/05/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Agente funerário independente

Atividade Principal (CNAE)

96.03-3/04 - Serviços de funerárias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os apontamentos abaixo no andarço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo

ME07927678

Número do Identificador

27686212000120

Data de Emissão

17/01/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. 000083

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.686.212/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)				
LOGRADOURO AV Presidente Getulio Vargas		NÚMERO 982	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO robsonfunerariasagrado@gmail.com		TELEFONE (42) 3554-2088		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2018 às 11:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ: 27.686.212/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:36 do dia 17/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6520.56E4.56F0.05C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/01/2018 11:32



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017492944-67

000085

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.686.212/0001-20
Nome: ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000086

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 CNPJ: 27.686.212/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJG47WHAARBCH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmc.m.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 17 de Janeiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000087

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27686212/0001-20
Razão Social: ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
Nome Fantasia: FUNERARIA SAGRAO CORACAO DE JESUS
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 982 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018011013121751653924

Informação obtida em 17/01/2018, às 11:35:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.686.212/0001-20

Certidão nº: 143246405/2018

Expedição: 17/01/2018, às 11:33:49

Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.686.212/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ Nº 27.686.212/0001-20
AV PRES. GETULIO VARGAS , Nº 982 - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-2088

000089

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 inscrita no CNPJ nº 27.686.212/0001-20, por intermédio de seu representante legal Sr **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.192.131-0, inscrita no CPF nº 069.650.019-17, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2018.


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
REPRESENTANTE LEGAL

42

0





ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ N° 27.686.212/0001-20
AV PRES. GETULIO VARGAS , N° 982 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-2088

000090

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR


*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial N° 03/2018*






A empresa **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917** inscrita no CNPJ n° **27.686.212/0001-20**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 982, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER**, portador da Carteira de Identidade n° 10.192.131-0 e do CPF n° 069.650.019-17 **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado 24 de janeiro de 2018.


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ

Nº: 469

000091

DE FUNCIONAMENTO 2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

FUNERARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS

1214 - ROBSON ARTUR FRANKENBENDER 06265001917 CNPJ: 27686212000120
 Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: 982
 Complemento: CEP: 84620-300
 Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Início de Atividade
 26/05/2017

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEM HORÁRIO PRÉ ESTABELECIDO
 Entrada: 00:00:00 00:00:00 Saída: 00:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 25/05/2017 09:44:39

Resp. Setor de Tributação

Fiscal de Tributos
 Veridiana E. H. Maciak
 Fiscal de Tributos

Rodrigo Antonio Souza
 Resp. pelo Setor de Tributação

VALIDO ATÉ 30/04/2018

COMISSÃO COMISSÃO DE LICENÇAS

 Nivaldo Bordin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

AVENIDA VITÓRIA, 251, CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº : 238

ALVARÁ

256/2017

DE LICENÇA SANITÁRIA 2017

000092

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

FUNERARIA SAGRADO CORACAO DE JESUS

1914 - ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 03965001917

CNPJ: 27636212000120

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 982

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERARIAS

Início de Atividade

25/05/2017

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEM HORÁRIO PRÉ ESTABELECIDO

Entrada: 00:00:00

00:00:00

Saída: 00:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VITÓRIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/08/2018

Cruz Machado, 25/05/2017 08:45:10

[Handwritten Signature]
 Antônio Luis Frankenberg
 Técnico em Vigilância Sanitária
 RG 4.207.620-1

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTELA COM O ORIGINAL
 19/06/18
Nivaldo Budin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Pres Getúlio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
 FONE 3554-1294 Rm 223

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

527

VÁLIDO ATÉ

18/04/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

000093

NOME / RAZÃO SOCIAL

ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 - CNPJ 27.686.212/0001-20

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA:

18/01/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Certidões de débito podem ser emitidas a qualquer momento no site: <http://pmcm.pr.gov.br/web-cidadao/> -> Selecione "consultas/boletos/certidões" -> Selecione o "Estado" e a "Entidade" -> Emitir

Cruz Machado(PR), 18 de Janeiro de 2018.


RODRIGO ANTONIO DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000094

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER, CNPJ Nº 27.686.212/0001-20.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

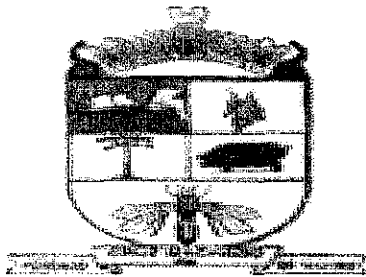
O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 16 de janeiro de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido no ofício do Contador, Partição,
Avaliador e Repositório Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Pendente Nº 023/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.



000095

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado


Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

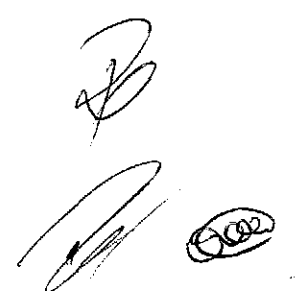
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Funerária Sagrado Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob nº 27.686.212/0001-20, situada a Avenida Presidente Getulio Vargas, 982, Centro da cidade de Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Auxilio Funeral para munícipes de Cruz Machado

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Cruz Machado – Paraná
19 de janeiro de 2018



ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917
CNPJ Nº 27.686.212/0001-20
AV PRES. GETULIO VARGAS , Nº 982 - CENTRO
CRUZ MACHADO – PR - FONE (42) 3554-2088

000096

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018

A empresa **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 982, cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.2088, e-mail para contato robsonfunerariasagrado@gmail.com, inscrita no CNPJ nº **27.686.212/0001-20** por intermédio do seu representante legal Sr **ROBSON ARTUR FRANKENBERGER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.192.131-0, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas, s/nº, inscrita no CPF nº 069.650.019-17, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas , especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 24 de janeiro de 2018.


ROBSON ARTUR FRANKENBERGER
REPRESENTANTE LÉGAL





CONTRATO SOCIAL

SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR. na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de Identidade nº 1.106.550, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina e CPF. MF nº 7 525 561 319-34, e SAIONARA OTTO, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Cruz Machado / Pr., à Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº 3.994.489-8 expedida pelo instituto de identificação do Paraná e CPF nº 655 527 179 53, e SAUL MARCELO OTTO, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado em Cruz Machado, Pr., na Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, carteira de identidade nº 4.235.071-0, expedida pelo instituto de identificação do Paraná e C P F MF. nº 631 522 079-72, 7 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL: SANDRO LUIS OTTO & IRMÃOS LTDA SEDE E FORO: Av. Pres. Getúlio Vargas, 394 fundos, Cruz Machado / Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DE ATIVIDADES- 02 de maio de 1990. ATIVIDADE ECONOMICA: Hotel e Churrascaria.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros divididos em 10.000 quotas de CR\$ 1,00 cada, assim distribuído: / SANDRO LUIS OTTO, CR\$ 3.400,00, SAIONARA OTTO, CR\$ 3.300,00 e / SAUL MARCELO OTTO, CR\$ 3.300,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do / capital social.

Cláusula Terceira: GERENTES: SANDRO LUIS OTTO, SAIONARA OTTO E SAUL MARCELO OTTO. Uso e nome Comercial. Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

Cláusula Quarta: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

Cláusula Quinta: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Sexta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um / voto a cada quota de capital.

Cláusula Sétima: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de transferência da sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cruz Machado, 19 de março de 1990.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
DELÍCIO LUIZ OTTO
[Signature]
PEDRO MITURA

[Signature]
SANDRO LUIS OTTO
[Signature]
SAIONARA OTTO
[Signature]
SAUL MARCELO OTTO

HA
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2607/2017 de 03/04/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) REGINA CIENIUCH OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av Pres. Getulio Vargas, 394, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Pres. Getulio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **SANDRO LUIS OTTO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SANDRO LUIS OTTO passa a ser administrada por **REGINA CIENIUCH OTTO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLAUSULA TERCEIRA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: a vista das modificações e sua ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação :

**CONSOLIDAÇÃO
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.068.198/0001-00
NIRE: 412.0232497-8**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COM. J. C. DO PARANÁ
29/09/2017
Nivaldo Budin
Diretor Administrativo e Serviços Urbanos
Diretor Administrativo de Serviços Urbanos
Decreto 2017/2017 de 03/09/2017

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

folha 2 de 4

1) SANDRO LUIS OTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 525.561.319-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.106.550 II-SC, residente e domiciliado na Av. Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

2) REGINA CIENIUCH OTTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 485.882.029-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.517.726-4 II-PR, residente e domiciliada na Av. Av Pres Getúlio Vargas, 394, Fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.068.198/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0232497-8 em 24/05/1990 e última alteração contratual registrada sob nº. 20032776640 em 29/09/2003,.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Pre. Getúlio Vargas, 394, Centro, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1990 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio de artigos e serviços funerários.

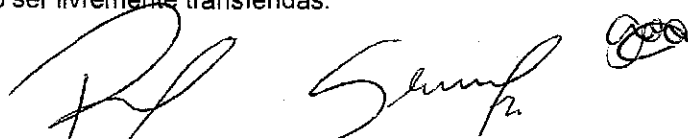
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), divididos em 39.000 (trinta e nove mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANDRO LUIS OTTO	66.00	25740	25.740,00
REGINA CIENIUCH OTTO	34.00	13260	13.260,00
TOTAL	100.00	39000	39.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



19/10/2003
 Nivaldo Bordin
 Vereador Municipal - Cruz Machado - PR
 Decreto 2807/2017 de 03/08/2017

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000100

folha 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **REGINA CIENIUCH OTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Handwritten initials: RD
Nivaldo Bordin
Diretor Municipal - Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

Handwritten signature: Sandro Luis Otto

Handwritten initials: R
Handwritten initials: G

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 82.068.198/0001-00
NIRE 412.0232497-8**

000101

folha 4 de 4

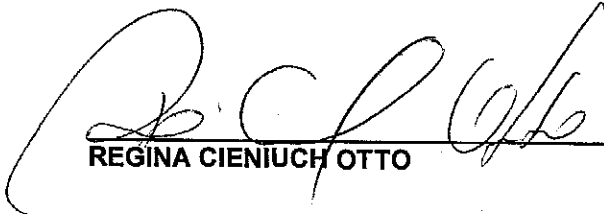
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

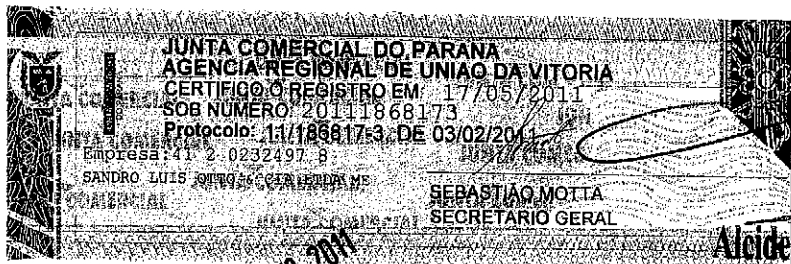
União da Vitória -PR, 04 de janeiro de 2011.



SANDRO LUIS OTTO



REGINA CIENIUCH OTTO



17 MAIO 2011



Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Nivaldo Busin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 28/7/2011 de 03/04/2011

000102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.068.198/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1990
NOME EMPRESARIAL SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRES GETULIO VARGAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2018** às **15:25:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/01/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 82.068.198/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:17 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **F98E.8967.7D1B.5734**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017488115-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.068.198/0001-00
Nome: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME CNPJ: 82.068.198/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

CONSULTA SITUAÇÃO FISCAL

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW7OESMBMY4DX7H1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 16 de Janeiro de 2018

AVENIDA VITÓRIA, 167 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone: 4235541222

IMPRIMIR

VOLTAR

000106

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82068198/0001-00
Razão Social: SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA
Nome Fantasia: FUNERARIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS 394 FUNDOS / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011709391618567777

Informação obtida em 24/01/2018, às 17:12:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.068.198/0001-00
Certidão nº: 143205097/2018
Expedição: 16/01/2018, às 15:38:27
Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.068.198/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS , S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-1502

000108

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

*Ao pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Pregão presencial Nº 03/2018*

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 82.068.198/0001-00, por intermédio de sua representante legal Sra REGINA CIENIUCH OTTO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL











SANDRO LUIS OTTO E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.068.198/0001-00
INSC. ESTADUAL Nº 305.00361-10
AV PRES. GETULIO VARGAS, S/Nº - CENTRO
CRUZ MACHADO - PR - FONE (42) 3554-1502

000109

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR


*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018*

A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, centro, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, Paraná, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a) **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.517.726-4 e do CPF nº 485.882.029-72 **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado 22, de janeiro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL







ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Nº : 0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

000110

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

421 - SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME

CNPJ:82068198000100

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 394

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Início de Atividade

10/04/2001

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 25/04/2017 16:16:47

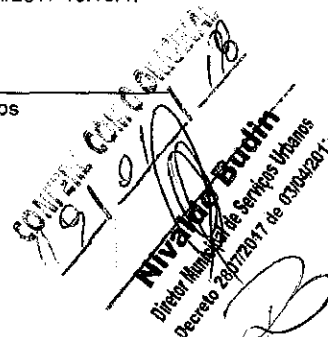
Resp Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza

Resp. pelo Setor de tributação

VALIDO ATÉ 30/04/2018

Fiscal de Tributos



AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº: 8

000111

ALVARÁ

029/2017

DE LICENÇA SANITÁRIA 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

FUNERÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

421 - SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME

CNPJ: 82068198000100

Logradouro: PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Número: 394

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

ATIVIDADE

98 SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Início de Atividade

10/04/2001

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2018

Cruz Machado, 24/03/2017 13:54:46

13/04/18
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2007/2017 de 03/04/2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Pres. Getulio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
Fone: 3554-1294 Rm 223

Felicio Suski Junior
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Felicio Suski Junior
RG: 8881161-5
Vigilância Sanitária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000112

Nome / Razão Social

SANDRO LUIS OTTO e CIA LTDA ME CNPJ: 82.068.198/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWD69RIGIUDIX941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 24 de Janeiro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000113

CERTIDÃO NEGATIVA

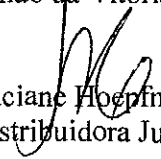
Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME, CNPJ N° 82.068.198/0001-00.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

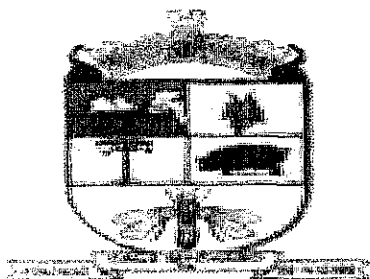
O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 15 de janeiro de 2018.


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado no ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Escrivão Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria N° 023/2012
Distribuidora Judicial Designada



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, situada à Avenida Vitoria 167, Centro da cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná - CEP 84620-000, atesta para os devidos fins que a empresa Sandro Luis Otto & Cia LTDA ME , inscrita no CNPJ sob nº 82.068.198/0001-00, situada a Avenida Presidente Getulio Vargas, 394, Centro da cidade de Cruz Machado - Estado do Paraná, CEP 84620-000, forneceu os materiais e serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Auxilio Funeral para munícipes de Cruz Machado

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Cruz Machado – Paraná
19 de janeiro de 2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 03/2018

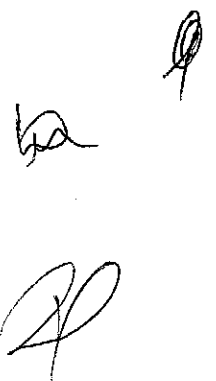
A empresa **SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME**, sediada na Av. Pres. Getúlio Vargas, s/nº, cidade de Cruz Machado , estado Paraná, telefone 42-3554.1502, e-mail para contato novaunivida@hotmail.com , inscrita no CNPJ nº **82.068.198/0001-00** por intermédio do sua representante legal Sra **REGINA CIENIUCH OTTO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.517.726-4, residente e domiciliado na Linha Iguazu Norte, s/nº, inscrita no CPF nº 485.882.029-72, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas , especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 22 de janeiro de 2018.


REGINA CIENIUCH OTTO
REPRESENTANTE LEGAL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000116

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 29 de Janeiro de 2018, às 09:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº. 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME (6339), ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 (12462).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:


- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

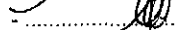
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

 - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK



 - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Robson Artur Frankenberger

 - Representante

Regina Cieniuch Otto

 - Representante 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000117

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Janeiro de 2018, às 09:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 004/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº 3/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na seqüência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE TRASLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.	KM	4.500,00	DISEL	0,0000	3,01	13.545,00
Total do Participante ----->							13.545,00

Participante: 12462 - ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo: - 80 pães franceses; - 2 potes de margarina 500g; - 1 pacote de café 500g; - 1 mortadela grande 5Kg; - 1 pacote de leite em pó 1kg - 1 pacote de açúcar 2kg - 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g	UN	18,00	FUNERARIA SAGRADO	0,0000	680,00	12.240,00
3	SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m3 de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.	UN	17,00	FUN. SAGRADO	0,0000	735,00	12.495,00
Total do Participante ----->							24.735,00
Total Geral ----->							38.280,00

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 11/01/2018

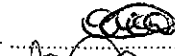
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA, BENZAK KRAWCZYK

 - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

 - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

 - EQUIPE DE APOIO

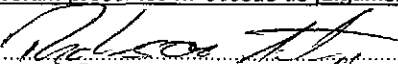
ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

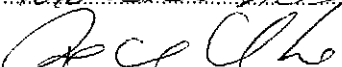
000118

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Robson Artur Frankenberger

 - Representante

Regina Cieniuch Otto

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 29/01/2018, as 09:40:54, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 004/2018 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 3 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12462 ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917

CNPJ: 27.686.212/0001-20

6339 SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 82.068.198/0001-00

000119

ITEM 1 - Serviço funerário contendo urna funerária sem visor modelo sextavado, com 6 alças, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento. Com Serviço de Somatoconservação incluso. Ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar), serviço de traslado: intermunicipal, urbano e rural municipal até no máximo 120 km. Aviso de rádio: abrangência na área rural e urbana do município, conjunto de velas funerárias, 5x5 com 4 unidades. 01 Coroa de flores artificiais para funeral. Com alimentação inclusa sendo:

- 01 pães franceses;
- 2 potes de margarina 500g;
- 1 pacote de café 500g;
- 1 mortadela grande 5Kg;
- 1 pacote de leite em pó 1kg
- 1 pacote de açúcar 2kg
- 2 pacotes bolacha tipo rosca 800g

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Sim	1.084,5000
12462	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	Sim	980,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	950,0000	
1	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	930,0000	
2	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	900,0000	
2	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	870,0000	
3	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	850,0000	
3	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	800,0000	
4	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	780,0000	
4	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	740,0000	
5	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	700,0000	
5	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	680,0000	
6	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTOA - ME	Desistiu	Desistiu	700,0000

O licitante ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 pelo valor de R\$ 680,0000 (seiscentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 3
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000120

ITEM 2 - SERVIÇO DE TRANSLADO - COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE AUXILIO FUNERAL - ACIMA AOS 120 KM - POR KM RODADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6339	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	Sim	3,3000
12462	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	Sim	3,0500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	3,0400	
1	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	3,0200	
2	SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	0,0000	3,0100	
2	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	Desistiu	Desistiu	3,0200

O licitante SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3,0100 (três reais e um centavo).

ITEM 3 - SERVIÇO DE SEPULTAMENTO EM COMPLEMENTO AO AUXILIO FUNERAL - COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS SENDO: 1 saco de cimento 50 kg; 0,25m3 de areia; 01 saco de cal 20 kg; 120 tijolos 6 furos; kit tampa com 3 peças.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12462	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	Sim	739,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	738,0000	
2	ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	0,0000	735,0000	

O licitante ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917 pelo valor de R\$ 735,0000 (setecentos e trinta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa, na sequência o pregoeiro (a) passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro (a), membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 29 de Janeiro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN

EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Robson Artur Frankenberger

Representante

Regina Cieniuch Otto

Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR.
Avenida Vitória, 129- Centro.

000121

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo de Licitação: 03/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Licitação: Pregão 03/2018.

Data da Abertura da Licitação: 29 de janeiro de 2018.

Data da Abertura das Propostas: 29 de janeiro de 2018.

Hora da Abertura das Propostas: 09:30 hrs.

Esta assessoria jurídica vem com fundamento nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, e aplicações concernentes ao que dispõe a n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações, examinar os documentos constantes da abertura do Procedimento licitatório, **na modalidade de Pregão Presencial**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, serviços complementares, conforme edital**.

Após a análise do julgamento das propostas esta assessoria jurídica não constatou qualquer irregularidade quanto ao julgamento da mesma, foram apenas duas participantes, muito embora tenha sido efetuado a publicidade do certame.

Assim sendo, opinamos, pelo prosseguimento do presente feito, desde que observados os cuidados necessários ao correto cumprimento ao disposto dos artigos da Lei 8.666/93, e demais normas da presente lei, assim como, respeitados as metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do município, no presente processo e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 29 de janeiro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/1

000122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

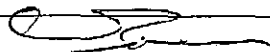
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2018
- b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/01/2018
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012462 - ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	2	0,0000	24.735,00
- 006339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	13.545,00
	3		38.280,00

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 11/01/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000123

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 3/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/01/2018
e) Data da Adjudicação: 29/01/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral, sepultamento e traslado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, sendo o período de contratação para 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reals R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012462 - ROBSON ARTUR FRANKENBERGER 06965001917	2	0,0000	24.735,00
- 006339 - SANDRO LUIS OTTO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	13.545,00
	3		38.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (141) Saldo: 50.000,00

Cruz Machado, 29 de Janeiro de 2018.